



3.3.90	de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	0,00	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)		20.000,00	20.000,00	
TOTAL DO ORGÃO (R\$)		20.000,00	20.000,00	

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº152, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 *

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1 a 4º, e art. 59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º Alteras o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão: 2609 - Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R\$ 24.307.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e sete mil reais)**, conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em 27 de novembro de 2024.

Vitória da Conquista, 27 de novembro de 2024

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 *

ANEXO ÚNICO

ORGÃO		2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:		10 - SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)
3.1.90		11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	7.500.000,00
3.1.90		11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600	2.600.000,00



Processo: 00000000000000000000000000000000
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Acessar: <https://www.pmvcb.gov.br/epv/validar>

3.1.90	13- Obrigações Patronais	1500	0,00	7.500.000,00
3.1.90	16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1605	0,00	2.600.000,00
3.3.90	14- Diárias-Civil	1500	5.000,00	0,00
3.3.90	30-Material de Consumo	1500	0,00	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			10.105.000,00	10.105.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	103010702 2.205 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS			
	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	800.000,00	0,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	0,00	800.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			800.000,00	800.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	1030207051.211- REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE MENTAL			
	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	19.000,00	0,00
3.3.90	32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1600	0,00	11.000,00
3.3.90	46- Auxílio Alimentação	1600	0,00	8.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			19.000,00	19.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	1030207061.214 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192			
	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	30-Material de Consumo	1621	81.000,00	0,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621	0,00	81.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)			81.000,00	81.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	1030207062.213 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600	20.000,00	0,00
3.3.90	32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500	3.000,00	0,00
3.1.90	11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	0,00	20.000,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	0,00	3.000,00



TOTAL DA AÇÃO (R\$)	23.000,00	23.000,00		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	7.685.000,00	0,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	0,00	4.035.000,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1605	0,00	2.950.000,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621	0,00	700.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)		7.685.000,00	7.685.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030207062.215 - FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE – FSVC			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	4.700.000,00	0,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1605	330.000,00	0,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	0,00	5.030.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)		5.030.000,00	5.030.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507031.207 - CENTRO DE ATENÇÃO E APOIO À VIDA - CAAV			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	9.000,00	0,00
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	0,00	9.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)		9.000,00	9.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507032.206 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		(Art. 1º)	(Art. 1º)	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1604	500.000,00	0,00
3.1.90	11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500	0,00	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO (R\$)		500.000,00	500.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1030507032.219 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			



CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600	55.000,00	0,00
3.3.90	30-Material de Consumo	1600	0,00	55.000,00
		TOTAL DA AÇÃO (R\$)	55.000,00	55.000,00
		TOTAL DO ORGÃO (R\$)	24.307.000,00	24.307.000,00

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº155, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 *

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, nomeada pelo Decreto Municipal nº 23.286/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1 a 4º, e art. 59, caput e parágrafo único, da LDO 2024, Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, e devidamente autorizado por delegação constante art. 3º do Decreto nº 23.031, de 03 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício de 2024, do órgão: 26094 - Secretaria Municipal de Saúde Pública, no valor de **R\$ 5.405.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinco mil reais)**, conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2024

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº155, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 *

ANEXO ÚNICO

ORGÃO	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	1012207012.201 - AÇÕES DE GESTÃO DO SUS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	(Art. 1º)	(Art. 1º)
3.1.90	11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1600	2.000.000,00	0,00